

HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ

Itaperuna - RJ



COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
RESIDÊNCIA MÉDICA**

ANO LETIVO 2023

HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ – NOROESTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETOR

Eugenio Carlos A Tinoco

DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS

Augusto Cláudio A. Tinoco

COORDENADOR DA COREME

Marllus Braga Soares

SUPERVISOR DO PROGRAMA DE CIRURGIA

Augusto Cláudio A. Tinoco

SUPERVISOR DO PROGRAMA DE CARDIOLOGIA

Marco Antonio Teixeira

SUPERVISOR DO PROGRAMA DE CIRURGIA VASCULAR

Eugenio Carlos A Tinoco

SUPERVISOR DO PROGRAMA DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR

Celme da Silva Caetano Júnior

SUPERVISOR DO PROGRAMA DE CLINICA MÉDICA

Albino Vieira Brum

SUPERVISOR DO PROGRAMA DE OTORRINOLARINGOLOGIA

Paulo Tinoco

SUPERVISOR DO PROGRAMA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Luciana Ximenes

SUPERVISOR DO PROGRAMA DE PEDIATRIA

Lorena Gottardi

SUPERVISOR DO PROGRAMA DE NEONATOLOGIA

Wellington Luiz R de Magalhães

SUPERVISOR DO PROGRAMA DE ANESTESIOLOGIA

Rafael Alves Abud

SUPERVISOR DO PROGRAMA DE NEUROCIRURGIA

Carlos Eugênio Monteiro de Barros

SUPERVISOR DO PROGRAMA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Gabriel Pillar

SUPERVISOR DO PROGRAMA DE UROLOGIA

Frederico Reis Bastos

HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL DO CONCURSO PARA O ANO 2023

1. APRESENTAÇÃO

A Conferência São José do Avaí, por meio da Comissão de Residência Médica (COREME), faz saber, e torna pública, a abertura das inscrições e estabelece as normas para o concurso de seleção para Residência Médica do HSJA, com base na legislação vigente da CNRM, visando o preenchimento das 26 vagas destinadas a 14 programas de Residência Médica para o período letivo que inicia em 2023.

A Instituição, fundada há 97 anos, realiza cerca de 10 mil atendimentos por mês - aproximadamente 60% pelo SUS - e emprega diretamente cerca de 1150 pessoas. A excelente qualificação de seus profissionais resulta em reconhecimento a níveis estadual e nacional, inclusive do Ministério da Saúde.

Modelo mundial em vídecirurgia, cirurgia do aparelho digestivo e cirurgia vascular, o HSJA é referência em cardiologia pelo Ministério da Saúde, sendo atualmente, uma das mais importantes referências de alta tecnologia aplicada à área de saúde em todo o território nacional.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo da Residência Médica do HSJA/2023 obedece às normas estabelecidas pela instância reguladora – CNRM – por meio da Lei 12.871/2013, com adequação ao art. 22 pela Resolução nº2, de 27 de Agosto de 2015, cuja execução ficará sob a responsabilidade da Coordenação da COREME.

2.2. As vagas distribuir-se-ão conforme os quadros abaixo:

PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)
CIRURGIA GERAL	3	3
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	1	5
CLÍNICA MÉDICA	4*	2
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	2	3
PEDIATRIA	3	3
OTORRINOLARINGOLOGIA	1	3
ANESTESIOLOGIA	3	3
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	2	3
NEUROCIRURGIA	1	5

*OBS: Uma vaga do PRM de Clínica Médica reservada ao serviço militar obrigatório.

PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
		(ANOS)	
CARDIOLOGIA	2	2	Ter concluído até 28/02/2023 Residência Médica em Clínica Médica*
CIRURGIA VASCULAR	1	2	Ter concluído até 28/02/2023 Residência Médica em Cirurgia Geral*
CIRURGIA ENDOVASCULAR	1	1	Ter concluído até 28/02/2023 Residência Médica em Cirurgia Vascular*
NEONATOLOGIA	2	2	Ter concluído até 28/02/2023 Residência Médica em Pediatria*
UROLOGIA	1	3	Ter concluído até 28/02/2023 Residência Médica em Cirurgia Geral* ou 02 anos de Residência em cirurgia básica*

* Realizadas em instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - MEC.

3. INSCRIÇÃO

3.1. TAXA DE INSCRIÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

A taxa de inscrição terá valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**. A mesma será efetuada exclusivamente pelo site www.hsja.com.br.*

O candidato efetuará preenchimento de ficha cadastral (*acesso direto ou pré-requisito*) anexando ao site, através de “upload” toda documentação comprobatória exigida (*vide item 3.2*).

O pagamento da inscrição será realizado através de depósito bancário **IDENTIFICADO** em qualquer agência do Banco do Brasil, em favor da CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ, Agência 0074-4, conta corrente 3988-8, sendo o comprovante de depósito documento obrigatório para “upload” no site www.hsja.com.br.

A não identificação do depósito bancário relativa ao candidato resultará em anulação da inscrição e seu cancelamento.

Pelo site www.hsja.com.br o candidato poderá acompanhar o “status” de sua inscrição.

3.1.1. Não serão aceitos DOC ou TED como forma de pagamento da taxa de inscrição, sendo aceito apenas depósito bancário identificado.

***OBS:** Orientamos a realização da inscrição preferencialmente através computadores ou “notebooks” para evitar quebra de dados durante “upload” de documentos obrigatórios para confirmação da inscrição.

3.2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO*:

- RG
- CPF
- CRM (ou declaração de estar cursando o último ano ou período da graduação em Medicina)
- Diploma (ou declaração de estar cursando o último ano ou período da graduação em Medicina)
- Certificado de participação do Programa de Valorização Atenção Básica (PROVAB) e Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), para os candidatos usufruístes de pontuação adicional
- 1 foto 3x4
- Certificado de conclusão de residência (ou a concluir)***
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (vide anexo)
- Comprovante original do depósito bancário identificado no valor da taxa de inscrição

Observações:

- 1) *Não será realizada efetivação da matrícula caso documentação exigida não seja anexada, resultando na eliminação do candidato mesmo este constando na listagem do RESULTADO FINAL como aprovado.
- 2) **Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.
- 3) ***Para programas com pré-requisito

3.3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão efetuadas de **01/10/2022** a **28/11/2022** **exclusivamente** pelo site www.hsja.com.br.

Os documentos necessários para inscrição deverão ser anexados no site www.hsja.com.br

3.4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.4.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Não serão dadas, por telefone, ou correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções ao Candidato, bem como editais a serem publicados no site, facebook e instagram do Hospital São José do Avaí.

As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas. Não serão fornecidos “atestados” ou “declarações” de aprovação parcial.

3.4.1.2. Os itens e assuntos não abordados por este edital serão resolvidos e deliberados pela COREME HSJA.

3.4.2. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

3.4.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do processo seletivo público, nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do certame.

3.4.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, especialmente quanto ao Programa de Residência Médica pretendido.

3.4.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no processo seletivo público.

3.4.6. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

3.4.7. De acordo com o artigo 4º da RESOLUÇÃO CNRM N.º 07, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010, o candidato que declarar-se impossibilitado de arcar com a taxa de inscrição, será isento do pagamento da referida taxa se apresentar uma das seguintes condições:

- 1) Se a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- 2) Se a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- 3) Se a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- 4) Se o(a) candidato(a) declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- 5) Se o(a) candidato(a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- 6) Se o (a) candidato (a) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Em quaisquer das situações acima descritas o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

4. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

4.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação Lato Sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESU/MEC.

4.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas no artigo 4º da Lei no 6392/1981, pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, e o disposto na Resolução no 4/2011, da CNRM/SESu/MEC.

4.3. Todos os Programas terão início em 01/03/2023. Atualmente, a bolsa auxílio é de **R\$ 4.106,09** (quatro mil cento e seis reais e nove centavos). Os Programas serão realizados, prioritariamente, nas dependências do Hospital São José do Avaí (HSJA), mas poderão ser usados outros locais de treinamento, por meio de convênios específicos, de acordo com o projeto pedagógico específico de cada programa.

4.4. Os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, ser matriculados na instituição, conforme data prevista no item 14.

4.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados, regularmente, pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica do HSJA em vigor.

4.6. O Médico Residente, para conclusão do PROGRAMA e, conseqüentemente, receber o respectivo certificado, **deverá apresentar o trabalho de conclusão do curso (TCC)**, de acordo com a exigência do supervisor de cada programa e sua matriz de competências curriculares.

4.7. De acordo com a Lei 12.514 de 28 de Outubro de 2011, o HSJA fornecerá: condições adequadas para repouso e higiene pessoal do médico residente; alimentação; mas não fornecerá moradia para o médico residente, tampouco auxílio financeiro para moradia, uma vez que o regimento interno da COREME HSJA vigente não faz previsão para isto.

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

5.1. Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

5.2. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ), no prazo limite para realização da matrícula prevista neste edital.

5.3. Os candidatos brasileiros, graduados em medicina no exterior, terão de apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado, registrado no CREMERJ, terão que possuir visto permanente no Brasil.

5.4. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, conforme Resolução CNRM nº 01/2005 e parecer CEGPD/MEC no 65/2008.

5.5. O não cumprimento de um ou mais itens disposto acima acarretarão em eliminação do candidato, não havendo possibilidade de recurso.

6. DAS PROVAS

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SELEÇÃO*

02/12/2022: primeira fase, das 8:00h às 12:00h

Local: UNIG – Campus V – BR 356, km 2, Itaperuna – RJ

- Prova objetiva: 8:00 às 12:00

03/12/2022: segunda fase:

Local: UNIG – Campus V – BR 356, km 2, Itaperuna - RJ

- Prova de discursiva: 8:00 às 10:00

- Entrevista: 10:30 às 12:00**

*Chegar com meia hora de antecedência ao local.

**Levar Currículo atualizado, com cópias autenticadas dos certificados

OBS: O curriculum vitae deverá ser entregue na data da **SEGUNDA FASE**, durante a execução da mesma. Após o resultado final do concurso, o currículo ficará à disposição do candidato por um período de 03 (três) meses para retirada do mesmo, na secretaria da COREME. Após este período o currículo será incinerado.

6.1. ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Todo candidato deverá comparecer aos locais das provas usando máscara facial TNT, PFF2 ou N95 em observância do Decreto Municipal no 6.300 DE 31 DE AGOSTO DE 2020 que dispõe sobre medidas necessárias ao evitamento do contágio e proliferação do novo coronavírus (covid-19), em decorrência da situação de calamidade pública no município de Itaperuna.

Não será permitido uso de outros equipamentos de proteção individual quando o candidato adentrar ao local de prova.

Não será permitido ingresso no local da prova portando bolsas, mochilas, celulares, computadores, máquinas fotográficas, fones de ouvido e/ou relógios. Não será permitido ingresso do local da prova trajando óculos de sol, bermudas, chinelos, camisetas e/ou bonés.

O cartão resposta deverá ser preenchido com caneta azul ou preta, não sendo aceito rasuras. Em hipótese alguma será fornecido segunda via ou novo cartão resposta ao candidato. Não será

permitida retirada do caderno de provas do local do concurso, devendo este ser devolvido no término da prova.

Primeira fase – ELIMINATÓRIA (valor: 50 pontos)

Programas sem pré-requisito

(Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Otorrinolaringologia, Ortopedia e Traumatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Anestesiologia, Neurocirurgia e Cirurgia Cardiovascular).

Consistirá de prova objetiva a serem assinaladas, com 50 (cinquenta) questões de 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma resposta correta, igualmente distribuídas nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva.

Será eliminado o candidato que, nesta fase, obtiver pontuação inferior a 50% dos pontos.

Para a segunda fase, serão convocados os candidatos que tiverem aproveitamento igual ou superior a 50% dos pontos.

Em caso de empate, na primeira fase, o critério de desempate será pela ordem:

- 1) Maior número de pontos obtidos nas questões da área básica da especialidade de escolha;
- 2) Maior idade

Programas com pré-requisito

(Cardiologia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Endovascular, Neonatologia e Urologia)

Consistirá de uma prova objetiva, com 50 (cinquenta) questões de 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma a resposta correta, com conteúdo conforme o quadro abaixo:

PROGRAMAS	CONTEÚDO DA PROVA
CARDIOLOGIA	Clínica médica
CIRURGIA VASCULAR	Cirurgia geral
CIRURGIA ENDOVASCULAR	Cirurgia vascular
NEONATOLOGIA	Pediatria
UROLOGIA	Cirurgia geral

Será eliminado o candidato que, nesta fase, obtiver pontuação inferior a 50% dos pontos.

Para a segunda fase, serão convocados todos os candidatos que tiverem aproveitamento igual ou superior a 50% dos pontos.

Em caso de empate, na primeira fase, o critério de desempate será, pela ordem:

- 1) Maior número de pontos obtidos nas questões da área básica da especialidade de escolha;
- 2) Maior idade.

Segunda Fase – CLASSIFICATÓRIA (valor: 40 pontos)

Programas sem pré-requisito

Consistirá de uma prova discursiva, com ou sem recursos de multimídia, composta de 04 (quatro) questões, com o valor de 10 (dez) pontos cada uma, que abordará aspectos observacionais e práticos nas quatro grandes áreas (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria).

Os candidatos deverão identificar sinais, sintomas e situações da prática médica; desenvolver o raciocínio prático sequencial relacionado à imagens, filmes, gráficos, dados de exame físico e complementares de pacientes ou de simulações de fatos comuns da experiência médica. As questões apresentadas deverão ser escritas com letra legível, em formulário de prova, devidamente identificado, fornecido pela comissão organizadora do concurso.

Programas com pré-requisito

Consistirá de uma prova discursiva, com recursos de multimídia, composta de 04 (quatro) questões, com o valor de 10 (dez) pontos cada uma, que abordará aspectos observacionais e práticos nas áreas de abrangência conforme o quadro abaixo:

PROGRAMAS	CONTEÚDO DA PROVA
CARDIOLOGIA	04 (quatro) questões de clínica médica
CIRURGIA VASCULAR	04 (questões) de cirurgia geral
CIRURGIA ENDOVASCULAR	04 (questões) de cirurgia vascular
NEONATOLOGIA	04 (questões) de pediatria
UROLOGIA	04 (questões) de cirurgia geral

Consistirá de uma prova discursiva, com ou sem recursos de multimídia, devendo os candidatos identificar sinais, sintomas e situações da prática médica; desenvolver o raciocínio prático sequencial relacionado às imagens, filmes, gráficos, dados de exame físico e complementares de pacientes ou de simulações de fatos comuns da experiência médica. As questões apresentadas deverão ser escritas com letra legível, em formulário de prova, devidamente identificado, fornecido pela comissão organizadora do concurso.

Avaliação Curricular – CLASSIFICATÓRIA (valor: 10 pontos)

(vide anexos 1 de 2 do edital)

O candidato será pontuado, na avaliação curricular, de acordo com os critérios constantes no anexo 2 do edital.

A veracidade e a autenticidade dos dados e comprovantes apresentados no currículo são de inteira responsabilidade do candidato.

7- RESULTADOS E RECURSOS

Resultado da primeira fase:

No dia 02/12/2022, a partir das 14:00h, será divulgado o gabarito preliminar no site do HSJA.

No mesmo dia, no período de 15:00h até às 16:00, os candidatos poderão perpetrar recursos relativos às questões objetivas da primeira fase, assim como solicitar “vista” ou “revisão” de seu próprio gabarito. Para recursos relativos às questões objetivas da primeira fase, o candidato deverá preencher formulário próprio (em anexo) do HSJA, com o arrazoado do questionamento, além das citações bibliográficas que embasem o argumento. Assim como, deverá pagar taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por cada questão que desejar recurso, apresentando na secretaria da COREME comprovante de depósito bancário em qualquer agência do Banco do Brasil, em favor da CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ, Agência 0074-4, conta corrente 3988-8.

Também no dia 02/12/2022, no período de 15:00h até às 16:00, o candidato que desejar “vista” ou “revisão” de seu próprio gabarito deverá preencher formulário próprio (em anexo), disponível na COREME do HSJA, assim como, pagar taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), apresentando na secretaria da COREME comprovante de depósito bancário em qualquer agência do Banco do Brasil, em favor da CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ, Agência 0074-4, conta corrente 3988-8.

A “vista” ou “revisão” de gabarito será realizada na secretaria da COREME sob supervisão do coordenador do concurso ou responsável nomeado.

No caso de algum recurso relativo às questões objetivas da primeira fase for acatado pela COREME HSJA e alguma questão da prova for anulada, seu respectivo ponto será atribuído a todos os candidatos.

A partir das 17:00 h, será divulgado o resultado da primeira fase no site do HSJA, com os candidatos aprovados e, conseqüentemente, aptos a realizarem a segunda fase, listados nominalmente, em ordem decrescente de classificação, por programa escolhido.

Resultado da segunda fase:

No dia 05/12/2022 será divulgado o gabarito da segunda fase, a partir das 12:00h no site do HSJA.

No dia 06/12/2022, de 15:00h às 16:00 h, os candidatos poderão perpetrar recursos. Para isto, deverão pagar taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por cada questão da prova discursiva, e apresentar na secretaria da COREME comprovante de depósito bancário em qualquer agência do Banco do Brasil, em favor da CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ, Agência 0074-4, conta corrente 3988-8, juntamente com formulário próprio (em anexo), preenchido com o arrazoado do questionamento, além das citações bibliográficas.

No dia 06/12/2022, a partir das 17:00h, será divulgada a pontuação dos candidatos na segunda fase (prova discursiva e avaliação curricular), por meio de relação nominal, em ordem alfabética.

Resultado final:

O preenchimento das vagas para os programas será por ordem decrescente, conforme o número de vagas oferecidas, a partir da soma das notas das provas da primeira e da segunda fases e da avaliação curricular.

A divulgação do resultado final será no dia 06/12/2022, a partir das 17h, no site do HSJA, por meio de relação nominal, em ordem decrescente de classificação.

O desempate entre os candidatos obedecerá aos seguintes critérios, pela ordem:

- 1) Maior pontuação na primeira fase;
- 2) Maior pontuação na segunda fase;
- 3) Maior idade.

8 - MATRÍCULA

Os candidatos aprovados terão de apresentar-se à COREME do HSJA, para efetuar a matrícula na Secretaria do Relacionamento Acadêmico/Centro de Estudos, localizado no Auditório Dr Hayrton Moreira Bastos parte lateral, no período de 16/01/2023 a 10/02/2023, das 8:00h às 10:30h e de 12:30h às 16:30h

O candidato que não se pronunciar até a data limite para a matrícula (10/02/2023) será eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato imediatamente melhor classificado.

OBS: Não haverá convocação específica para tal apresentação.

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

- 01foto 3 X 4(recente)
- Diploma de Médico (cópia autenticada)
- **Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM do RJ (cópia autenticada)**

- Inscrição INSS (nº do NIT)
- Cartão de vacina (cópia atualizada)
- Certificado de conclusão, com aproveitamento, do Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), para os candidatos usufruintes de pontuação adicional.

ATENÇÃO: A não apresentação de um ou mais itens disposto na lista de “DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA” acarretarão em eliminação do candidato, não havendo possibilidade de recurso.

9 - INÍCIO DO PROGRAMA

Os Programas de Residência Médica terão início no dia 01/03/2023.

Observação:

No caso de desistência de um candidato aprovado e devidamente matriculado, será convocado o suplente imediatamente melhor classificado que o desistente, para que no prazo de 2 (dois) dias apresente-se e efetue matrícula.

10- NOTAS GERAIS:

1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a. Faltar a qualquer uma das provas;
 - b. For surpreendido, durante a prova, utilizando qualquer meio de consulta;
 - c. Não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
 - d. Comparecer ao local de prova sem usar máscara facial de TNT, PFF2 ou N95.
 - e. Comparecer ao local de prova portando bolsas, mochilas, celulares, computadores, máquinas fotográficas, fones de ouvido e/ou relógios;
 - f. Comparecer ao local de prova trajando óculos de sol, bermudas, chinelos, camisetas e/ou bonés;
 - g. Retirar o caderno de provas do local do concurso.
2. Não serão fornecidas declarações de aprovação na primeira fase do processo seletivo;
3. Não haverá segunda chamada em qualquer etapa do processo seletivo;
4. O prazo de validade do certame é de 30 (trinta) dias após o início dos programas, quando todo o material nele utilizado será destruído;
5. O aluno que não comparecer na data do início dos programas deverá se justificar em até 48 (quarenta e oito) horas, sem o que estará automaticamente desclassificado;
6. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pela COREME DO HSJA;
7. A COREME do HSJA se reserva no direito de publicar aditamentos, normas complementares e avisos oficiais, relativos ao presente edital, sempre que necessários.
8. A reserva de vagas para a prestação do Serviço Militar somente se dará nos termos da Resolução CNRM 01/2005 de 11/01/2005. Deve-se enfatizar que tal reserva se dá aos candidatos já matriculados no programa e em prazo máximo de 30 dias após iniciado, ou seja, até 01/04/2020.
9. Todo médico convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no 1º ano de residência médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica -CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 01 (um) programa de residência médica, pelo período de 01 (um) ano. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica, com cópia da comprovação das Forças Armadas de sua convocação.

10. Os candidatos participantes do PROVAB e do PRMGFC serão pontuados conforme a legislação em vigor na data do processo seletivo (SES/CNRM, resolução 02 de 27 de Agosto de 2015).
11. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá enviar ao Hospital São José do Avaí, através de carta registrada com AR, requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico, se aplicável, até o dia 25/11/2022. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala destinada a tal fim. O tempo de realização da Prova Objetiva não será estendido, em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém, a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim, de uma fiscal.
13. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médicas e afins.
14. Reserva-se a COREME o direito de cancelamento **parcial ou total** deste edital/concurso caso suspeita de fraude, comprovada ou não, afim de proteger a lisura e retidão desta instituição.
15. O presente edital - e processo seletivo - poderá ser modificado à qualquer momento de acordo com novos decretos municipais que disponham sobre medidas necessárias ao evitamento do contágio e proliferação do novo coronavírus (covid-19), em decorrência da situação de calamidade pública no município de Itaperuna.

11 – BIBLIOGRAFIA

- 1) Clinical Anesthesia - 7º ed. 2013 Barash.
- 2) Textbook of Anesthesia – Miler 2010.
- 3) Tratado de Pediatria – Nelson, 18º edição.
- 4) Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria, 2ª edição.
- 5) Ginecologia e Obstetrícia - Marcelo Vugaib 2011.
- 6) Textbook of Surgery - Cameron 2010.
- 7) Surgery. Norton – 2009.
- 8) Tratado de Ginecologia - Febrasgo 2000.
- 9) Ginecologia e Obstetrícia – Marcelo Jugais 2011.
- 10) Tratado de Ginecologia – Novak 12ª ed. 1998.
- 11) Medicina Interna de Harrison- 18º Ed-2013
- 12) Tratado do Medicina Interna – Cecil – 23º Ed
- 13) The New England Journal of Medicine.
- 14) Manual de Saude Coletiva no Brasil – Juan Stuardo – Ed. Atheneu 2012
- 15) Tratado de Saude Coletiva – Revista e Aumentada – Marcos Akeman – 2º Ed. Hucitec
- 16) Cirurgia Torácica – Shielos.
- 17) Brauwald. Tratado de Cardiologia.
- 18) Sabiston. Textbook of Surgery. Townsend, Beauchamp, Evers, Mattox 18 th edition, 2008. Saunders Elsevier.
- 19) Schwartz.. Cirurgia Geral .
- 20) Trauma. Feliciano, Mattox, Moore. 6th edition, 2008. Mc Graw Hill.
- 21) Tratado de Cirurgia do CBC. Saad R.; Salles, R.A.R.V.; Carvalho, W.R.; Maia, A.M, ed Atheneu 2009.
- 22) Trauma – Doença dos Séculos, Evandro Freire, ed. Ateneu, 1ª edição, vol I e II, 2001.
- 23) Coelho, Julio Cezar Uili. Aparelho Digestivo – Clínica e Cirurgia, 3ª edição 2005.
- 24) Manuais ATLS Advanced Trauma Life Support (www.facsorg/trauma/atls) e ACLS Advanced Cardiac Life Support.
- 25) Fonseca, FP& Savassi – Rocha, PR. Cirurgia Ambulatorial. Rio de Janeiro. Ed. Guanabara Koogan, 1999.
- 26) Top Ten em Cirurgia Vascular – Roni , Murilo da Silva – ed .DI Livros 2013
- 27) Doenças Vasculares Periféricas – Francisco H.A. Maffei – Ed . Medsi 2002

- 28) Trauma Vascular – Murilo Roni – Ed . Revinter
- 29) Cirurgia Vascular- Cirurgia Endovascular – Carlos José de Brito – Ed. Revinter
- 30) Endovascular Interventor por Vascular – Matt M.Thompson - Ed. Health 2008
- 31) Vascular and Endovascular Surgery – Wesley S. Moore – Ed. Elsevier 7 ed . 2006
- 32) Bizu Cirurgia Vascular Perguntas e Respostas Comentadas – Belczak , Cleusa Ema – Ed Rubio
- 33) Radiologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular – Carnivale
- 34) Tratado de Neonatologia de Avery, 7ª edição
- 35) Manual de Neonatologia - 6ª Edição - John P. Cloherty, Ann R. Stark, Eric C. Eichenwald
- 36) Manual de Neonatologia - SPSP - 2ª edição
- 37) Programa de atualização em Neonatologia – PRORN
- 38) Manual ACLS

Anexo 1

O currículo deverá ser entregue digitado e encadernado acompanhado de cópias dos títulos nele mencionados (xérox).

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Endereço:

Telefone:

Tel. Celular:

E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

a. Graduação (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)

b. Cursos de Pós- graduação Latu sensu (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)

I. Residência

II. Especialização

III. Aperfeiçoamento

IV. Atualização

c. Estágio curricular (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)

d. Participação em congressos, simpósios, seminários, oficinas e demais eventos científicos.

e. Curso de língua estrangeira (indicar instituição, duração do curso, se completo ou não, certificação).

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

a. Publicação de trabalhos científicos em periódicos estrangeiros

b. Publicação de trabalhos científicos em periódicos nacionais

c. Publicação de capítulo de livro

d. Publicação de livro

e. Apresentação de trabalhos científicos em congressos, simpósios, seminários, jornadas, outros.

4. ATIVIDADES DIDÁTICAS

a. Aulas em disciplina de graduação ou pós-graduação

b. Monitoria (especificar se houve prova de seleção)

5. BOLSAS E CONCURSOS PÚBLICOS

a. Bolsa de iniciação científica, aperfeiçoamento, outras(CAPES, CNPq, FAPERJ, etc).

b. Aprovação em Concurso Público na área de interesse.

ANEXO 2**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Nº DO DOC.	ATIVIDADES	Nº MÁXIMO de DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO
1	Estágios extra-curriculares, realizado em instituição de saúde, credenciada pela CNRM/MEC, com duração mínima de 06 meses consecutivos e carga horária de 144h (6h semanais).	3	0,5	1,5	Declaração oficial da instituição
2	Monitoria, com duração mínima de 01 (um) semestre letivo e carga horária mínima de 120 h (8h semanais). Obs.: segunda e terceira monitorias deverão ser diferentes em departamentos entre si e diferentes da primeira.	2	0,25	0,5	Declaração oficial da instituição
3	Artigos publicados, na íntegra, em revista indexada. Obs.: não serão aceitas publicações em suplementos.	3	0,75	2,25	Cópia dos artigos
4	Apresentação como autor/co-autor de pôster ou tema livre em congressos, simpósios ou seminários. Obs.: não serão aceitas apresentações em semanas, jornadas ou encontros acadêmicos.	3	0,25	0,75	Diploma ou certificados
5	Participação em eventos científicos com carga horária mínima de 8 h (congressos, seminários, simpósios), ligas acadêmicas e cursos de suporte à vida com duração mínima de 16 h (ATLS, ACLS, PALS, PHTLS).	5	0,25	1,25	Diploma ou certificados
6	Bolsista em projetos de pesquisa científica em instituições oficiais.	3	0,5	1,5	Declaração oficial da instituição
7	Atividades de extensão universitária, realizadas em instituição ligada à faculdade de origem, com duração mínima de 144 h (6 h semanais).	3	0,25	0,75	Declaração oficial da instituição
8	Conhecimentos em língua estrangeira:(1)Testes internacionais de fluência em Inglês em níveis avançados ou intermediários (Michigan, TOEFEL, ILTS, CPE-Cambridge) ou testes Internacionais de fluência em outras línguas em níveis avançados ou intermediários. (2) estudo em nível Avançado de inglês ou outras línguas, com duração mínima de 06 (seis) semestres e 360 h.	(1) 1 (2)1	1 0,5	1 0,5	Declaração oficial da instituição (com endereço, telefone e CNPJ)
TOTAL			-	-	10

OBSERVAÇÕES:

1-Não serão considerados para fins de pontuação documentos que não atendam às normas acima; documentos que, mesmo atendendo às normas previstas, ultrapassem o limite máximo estabelecido para cada atividade.

2-A entrega de documentos originais não será aceita em hipótese alguma.

3-Pontuação específica do N^o 8 não são somatórias.

Formulário de Recurso

(Este formulário só deverá ser preenchido em caso de recurso de admissibilidade de avaliação, obedecendo-os os prazos conforme o edital no mesmo dia no período de 15h às 16h)

Nome:
Número da Inscrição:
Residência Pretendida:
Número da questão para revisão:

JUSTIFICATIVA

